



2ª COMISSÃO PERMANENTE  
COMISSÃO DE ECONOMIA, TURISMO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
E  
7ª COMISSÃO PERMANENTE  
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

### RECOMENDAÇÃO 156/01 (2ª E 7ª CP)

Os espaços de diversão nocturna com programação artística e musical possuem características diferenciadoras que devem ser valorizadas, nomeadamente pelo trabalho neles desenvolvido por artistas de forma regular, constituindo-se desta forma como meio de promoção e sustentação das suas carreiras e produção.

Apesar de diversos estes espaços e a sua actividade possuem características comuns que determinam negativamente a perspectiva de reabertura plena para breve, são elas a inexistência de lugares, a circulação permanente e sociabilização intrínseca, o consumo de comida e bebidas entre outros, o que dificulta decisivamente a implementação de medidas eficazes de protecção face à pandemia Covid-19.

O funcionamento com as restrições de lotação e limitação de horários, para combate à disseminação da Covid-19, torna-o inviável do ponto de vista económico. Apesar disso é desejável que este funcionamento restrito possa acontecer de forma a manter o circuito de trabalho e criação para profissionais e artistas sendo as experiências apoiadas por programas consideradas positivas.

Os apoios às empresas e associações deste sector mostraram-se fundamentais para contrariar os encerramentos e por isso é necessário garantir a sua continuidade quer no âmbito nacional quer no municipal, num horizonte incerto que poderá estender-se ao final do terceiro trimestre.

Os apoios devem estender-se aos artistas possibilitando a continuidade do seu trabalho, da criação e produção artísticas.

É relevante o desenvolvimento de uma estratégia a médio e longo prazo para a economia noturna da cidade de Lisboa que valorize e invista na actividade cultural diversificada, aumentando a atractividade da cidade de Lisboa afirmando-a enquanto cidade cultural e de criação e contribuam para o desenvolvimento de soluções para mitigar os impactos urbanos negativos causados, direta ou indiretamente, pela atividade do setor.

Tendo em consideração as conclusões e recomendações vertidas no Relatório referente à análise da situação da Baixa Chiado, já aprovadas em Reunião Plenária da Assembleia Municipal, entenderam a 2ª e a 7ª Comissões Permanentes da AML, extrair do presente processo de audições apenas novas recomendações de carácter mais específico.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

PROC. 1423/AML/21

ENT. 1694/SG/DAOSM/GAAM/21

DATA 19/07/2021

—

**Desta forma, a 2ª e a 7ª Comissões Permanentes da AML, consideram pertinente recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:**

1. Proceda à renovação dos apoios extraordinários estabelecidos para o apoio à área Cultural, nomeadamente naquilo que concerne ao apoio à programação artística, e ao apoio à manutenção do funcionamento de salas de programação de música;
2. Tendo em conta a dimensão de muitas das empresas deste sector e as dificuldades económicas no acesso a consultoria, que a Câmara Municipal de Lisboa, em colaboração com as associações profissionais, elabore documentos informativos do género "FAQs".
3. Se aposte na divulgação da cidade de Lisboa, através das campanhas da ATL como um destino LGBTI;
4. Que se estude um local para a criação de um Centro LGBTI que possa albergar, caso seja a sua vontade, todas as associações deste segmento.
5. Fomente a criação artística, através da criação de um fundo de apoio à criação e edição de novos artistas;
6. No mesmo âmbito recomendar a Câmara Municipal de Lisboa que sensibilize o Governo;
7. Para a realidade específica das salas de programação de música, para que este estude a forma de alteração do estatuto legal destes espaços que hoje se encontram equiparados a discotecas ou bares.
8. A clarificar as normas de funcionamento de forma a que os estabelecimentos tenham a certeza do que podem ou não abrir, nomeadamente as saunas e banhos turcos;
9. Para que as regras restritivas aplicáveis sejam mais claras e compreensíveis para os agentes económicos e população;
10. Para que em conjunto com a Direcção-Geral da Saúde e com as entidades representativas do sector, avalie a reabertura dos estabelecimentos de animação noturna a portadores dos certificados digitais Covid-19.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 9 de julho de 2021.

O Presidente da 2ª CP  
Rui Paulo Figueiredo

A Presidente da 7ª CP  
Simonetta Luz Afonso

O Deputado Municipal Relator  
João Carlos Pereira